

PORTARIA IPESI N.º 1.517/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
PENSÃO POR MORTE à Senhora
IRACEMA MENDES BECHER”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º, inciso III, e Artigo 103, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 041/2014, C/C Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação anterior à EC. Nº 103/2019. E Artigo 10, § 7º da EC Nº 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento na data de 29/01/2022, do servidor aposentado Sr. **PAULO BECHER**, portador do RG. 4817419 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 227.364.339-04, matrícula 300.870, Aposentado por Idade, lotado no IPESI, em favor da Sra. **IRACEMA MENDES BECHER**, com proventos integrais no valor de R\$ 2.078,49 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir de 29 de janeiro de 2022, conforme processo administrativo do IPESI, nº **2022.07.05727 P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 22 de março de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019